



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSF DE RESENDE, 30 - CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Setor de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender às demandas da Secretaria de Obras do Município;

Considerando que o Município foi atingido por fortes chuvas e tempestades que, por seu turno, causaram inúmeros deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos que ocasionaram danos em vias públicas, estradas, pontes e acessos pertencentes ao Município;

Considerando a existência do Decreto Municipal nº 01/2023, que declara estado de emergência no Município;

Venho, respeitosamente, solicitar ao setor de licitações a abertura de procedimento administrativo, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando contratação **EMERGENCIAL** de locação de caminhões e serviços de retroescavadeira de pequeno e grande porte, para atender às demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG.

A descrição dos serviços e quantidades segue na requisição anexa.

Termos em que pede deferimento.

Dores do Turvo, 10 de janeiro de 2023.


Almir Sebastião Coelho
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00119 / 001
10/01/2023

Página: 1 de 2

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 10 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS/083 MANU.ATIVI.SEC.MUN. DE OBRAS PUBLICAS

Dotação Orçamentária: 00404 - 02.10.01.15.122.0052.2074.33903900

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pcs Jurídica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtd.	Preço Unitário	Total
1	00712 LOCAÇÃO HORAS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PEQUENA		HS	200,0000	0,0000	0,0000
2	00713 LOCAÇÃO HORAS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA 22 TONELADAS		HS	200,0000	0,0000	0,0000
3	00715 CAMINHÃO 02 EIXOS		KM	1.500,0000	0,0000	0,0000
4	00716 CAMINHÃO 03 EIXOS	SERVIÇOS DE LOCACAO DE MAQUINAS, CAMINHÕES E CARRETAS PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E NOS REPAROS DE ESTRAGOS DIVERSOS OCASIONADO PELAS CHUVAS E OUTROS EVENTOS DESTE MUNICIPIO	KM	1.500,0000	0,0000	0,0000
5	00714 CARRETA 5 EIXOS		KM	500,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$						0,0000

Fonte de Pagamento: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Vinculados:

Aplicação:
SERVIÇOS DE LOCACAO DE MAQUINAS, CAMINHÕES E CARRETAS PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E NOS REPAROS DE ESTRAGOS DIVERSOS OCASIONADO PELAS CHUVAS E OUTROS EVENTOS DESTE MUNICIPIO



Observation:

Requisitante: Cheffra Immediata

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador	
 AMIR SEBASTIÃO COELHO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO		 ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS	





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais



COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Parecer Técnico nº: 01/2023

Interessado: Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG

Assunto: Decretação, homologação e Reconhecimento de "situação de Emergência."

Desastre: Cobrade - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 - Tempestade Local Convectiva.

I - DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Consoante preceitua a Instrução Normativa nº 36/2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional :

A "Situação de Emergência ou o Estado de Calamidade Pública" serão declarados mediante decreto do Prefeito Municipal, do Governador do Estado ou do Governador do Distrito Federal.

A decretação se dará quando caracterizado o desastre e for necessário estabelecer uma situação jurídica especial, que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, voltadas à resposta aos desastres, à reabilitação do cenário e à reconstrução das áreas atingidas;

Em casos que os desastres forem consequências do mesmo evento adverso em várias regiões do município, o prefeito municipal poderá decretar a situação de emergência, solicitando a Defesa Civil municipal um acompanhamento in loco dos efeitos causados pelo desastre, com relatórios fotográficos georreferenciados, denominando criteriosamente as regiões afetadas e as consequências oriundas do referido desastre.

II - DAS DESCRIÇÕES DOS DANOS

O Município de Dores do Turvo foi acometido por um elevado e extraordinário volume de chuvas desde a segunda quinzena do mês de dezembro de 2022, o que resultou em aproximadamente 580 milímetros de agua até o momento.

Essas chuvas intensas ocasionaram grande destruição de estradas, cabeceiras de pontes, manilhamentos e vários outros danos, resultando em interrupções de estradas públicas rurais, conforme relatórios apresentado pela Defesa Civil e Secretaria de Obras, com relatos do secretário da pasta.

Com base nos relatórios, verifica-se que os danos causados pelas chuvas, ultrapassam o econômico e o de pessoal para a imediata resposta aos desastres causados, necessitando assim a decretação de estado de emergência no município de Dores do Turvo.

Cabe ressaltar também o período de escoamento de nosso principal produto e fonte de recurso financeiro, o leite, às vezes impossibilitado pelo estado das estradas, trazendo prejuízos aos produtores locais.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais



DEFESA CIVIL



COMPDEC- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

III - CONCLUSÃO

Tem-se, portanto, que o desastre apresentou grande proporção, razão pela qual esta coordenadoria, manifesta pelo reconhecimento de estado de emergência.

Com base na avaliação criteriosa das informações, relatórios fotográficos fundamentados e trabalho in loco dessa coordenadoria, a mesma da o parecer favorável à decretação de estado de emergência no município de Dores do Turvo, remetendo os documentos ao executivo municipal para adoção de tal ato administrativo.

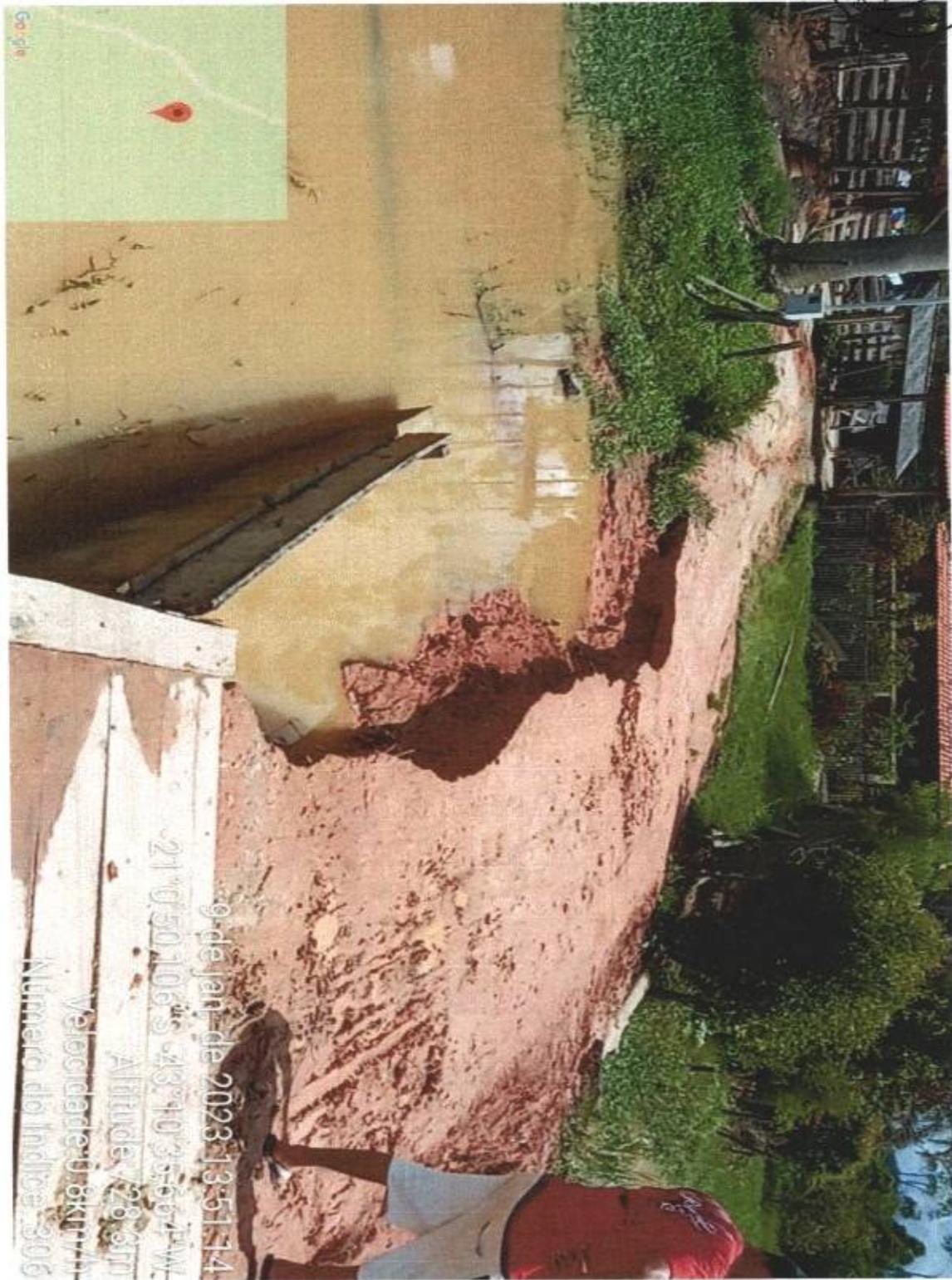
Dores do Turvo, 09 de janeiro de 2023.

Washington Luiz Cabral da Silva
Washington Luiz Cabral da Silva
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

Área de risco Bairro Santo Antônio



Foto Vargem Nossa Senhora Aparecida

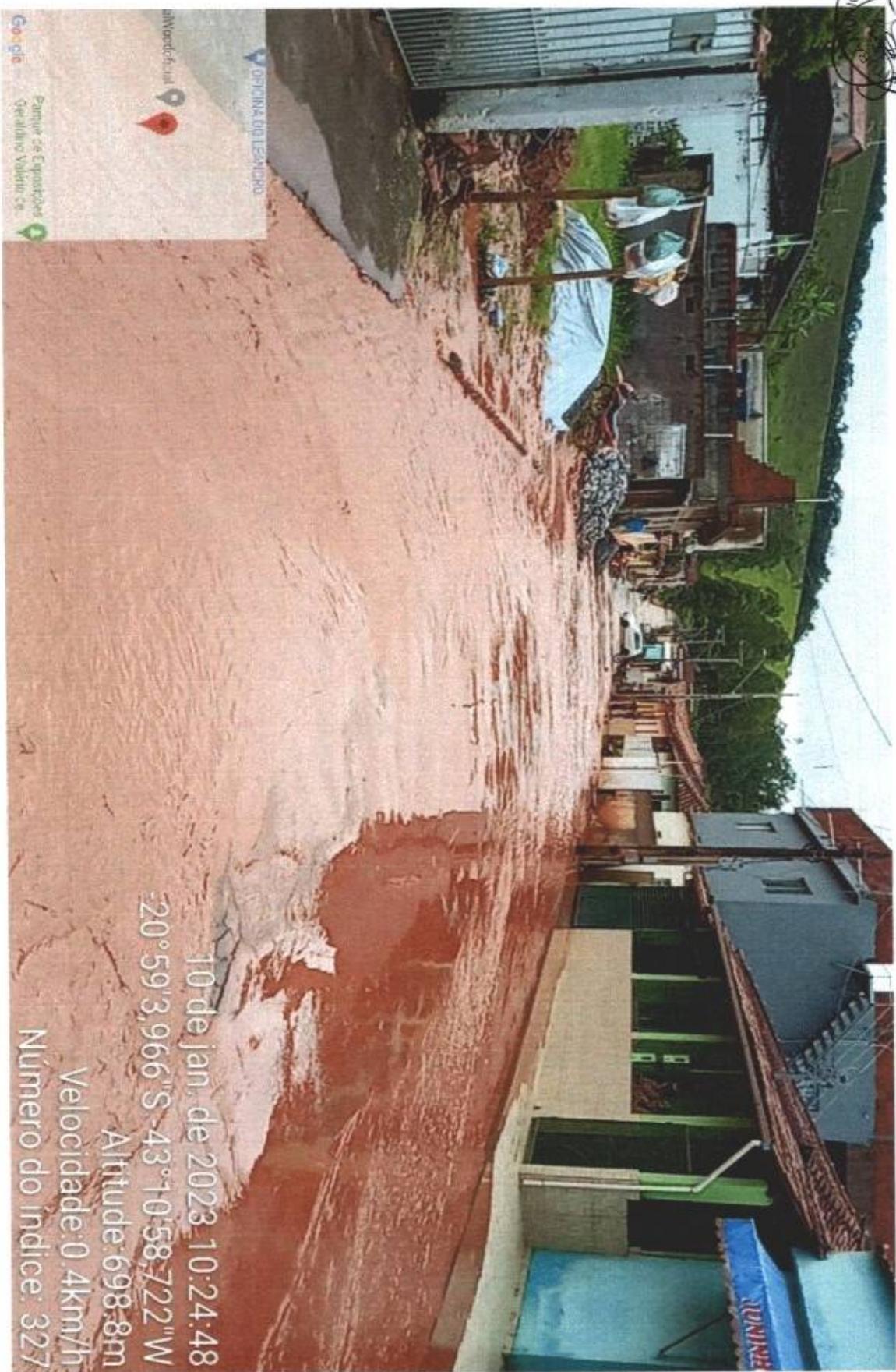


9 de jan de 2023 13:51:34
21°0'50" S 43°10'35" W
Altitude 283m
Velocidade 0.8km/h
Número do Índice 306

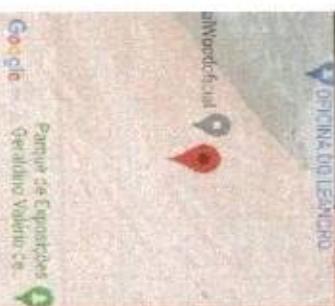
Rua Orozimbo de Castro, Bairro São José.



10 de jan. de 2023 13:52:52
20°58'45.816"S -43°12'9.6"W
Altitude: 707.9m
Velocidade: 0.9km/h
Número do índice: 337



10 de jan. de 2023 10:24:48
20°59'3,966"S -43°10'58,722"W
Altitude: 698,8m
Velocidade: 0,4km/h
Número do índice: 327

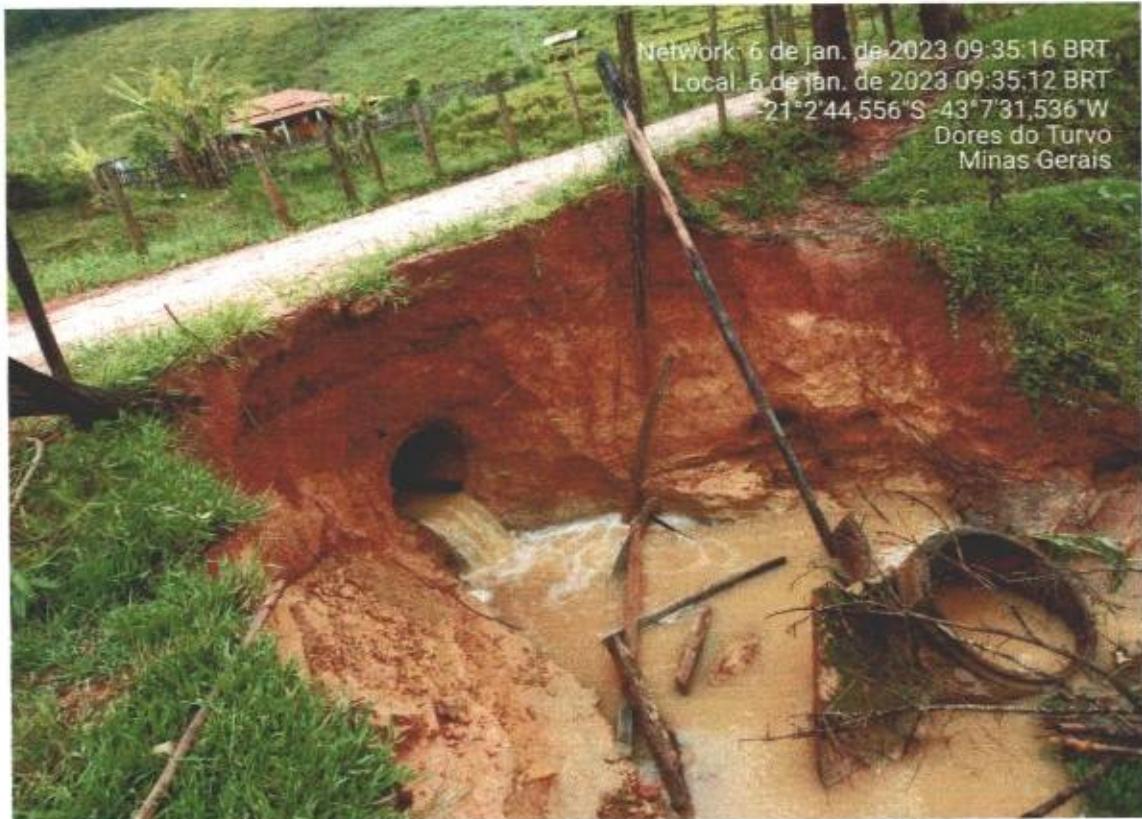




Rua Nelson Martins, encontro com Rua João Gonçalves Heleno



Região dos Barros





Região do Quebra coco





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130
CNPJ: 18.128.249/0001-42



DECRETO Nº 01 de 10 de janeiro de 2023.

“Declara Situação de Emergência no Município de Dores do Turvo em virtude de deslizamentos, inundações, enxurradas, alagamentos ocasionados por precipitação pluviométrica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando os índices pluviométricos no Município de Dores do Turvo, vivenciado principalmente nas últimas 03 (três) semanas;

Considerando que o enorme volume de água acumulado no Município causou deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos que ocasionaram danos materiais em residências, vias públicas, pontes e equipamentos públicos diversos;

Considerando o isolamento de localidades do Município decorrentes de quedas de barreiras e estradas;

Considerando as diversas ocorrências de deslizamento de terra, inundações e alagamentos que afetaram a capacidade de reposta do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade destes desastres;

Considerando que em decorrência dos danos humanos, ambientais e materiais causados pelo evento pluviométrico, diversos são os prejuízos, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular;



Considerando que o Parecer da Defesa Civil, relatando a ocorrência de desastres é favorável à Declaração de Estado de Emergência;

Considerando que conforme levantamento da Administração Municipal não existem funcionários suficientes para as mais diversas atividades necessárias a limpeza, manutenção, reparos, assistência social e amparo aos atingidos, máquinas, equipamentos e ainda materiais necessários às obras emergenciais para reestabelecimento principalmente de estradas vicinais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Estado de Emergência nas áreas do Município afetadas por deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude dos desastres classificados e codificados como: 1.3.2.1.4, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, desobstrução, limpeza e assistência.

Art. 3º Fica autorizada a contratação emergencial de pessoal nos termos do artigo 37, IX, da Constituição da República e nos termos Lei Complementar Municipal 01/2020 e 02/2020, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de limpeza, manutenção, assistência social, material e de saúde de atingidos;

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e os agentes



de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 5º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de noventa dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre.

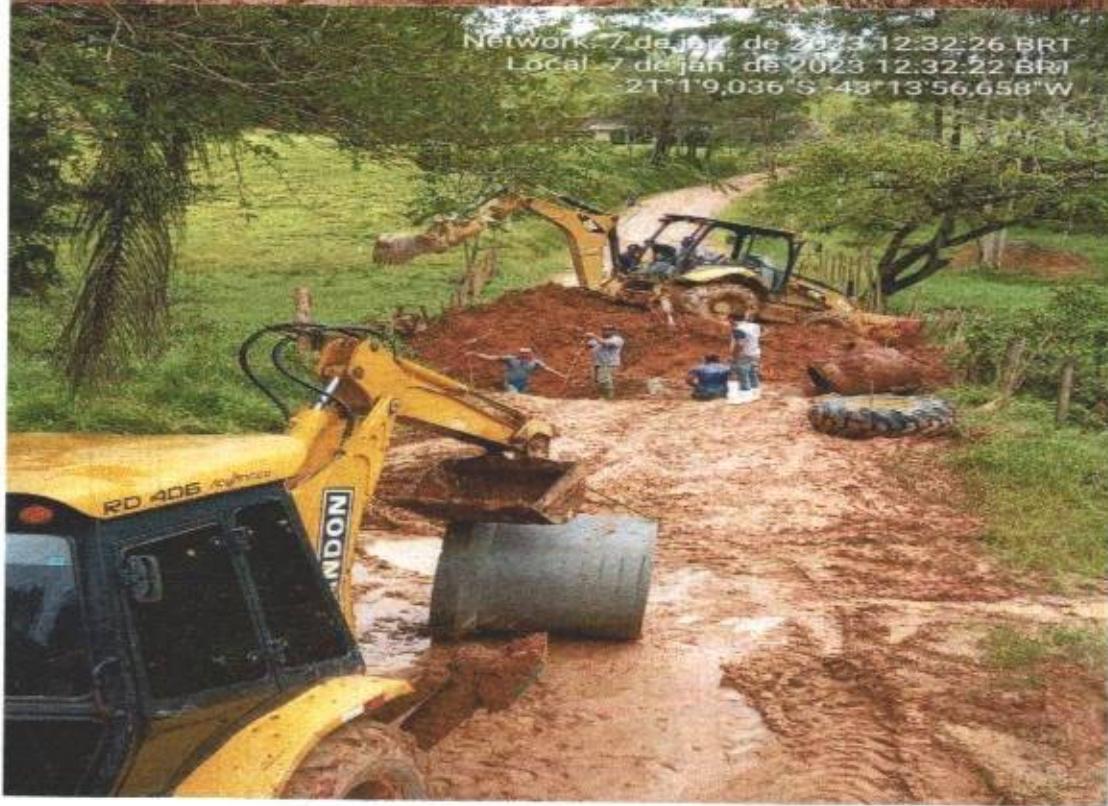
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e as medidas de que trata este Decreto e que visam efetivar a prestação de serviços públicos pertinentes às Secretarias do Município, voltadas aos efeitos das chuvas suportadas, vigorarão por 90 (noventa) dias.

Dores do Turvo, 10 de janeiro de 2023.

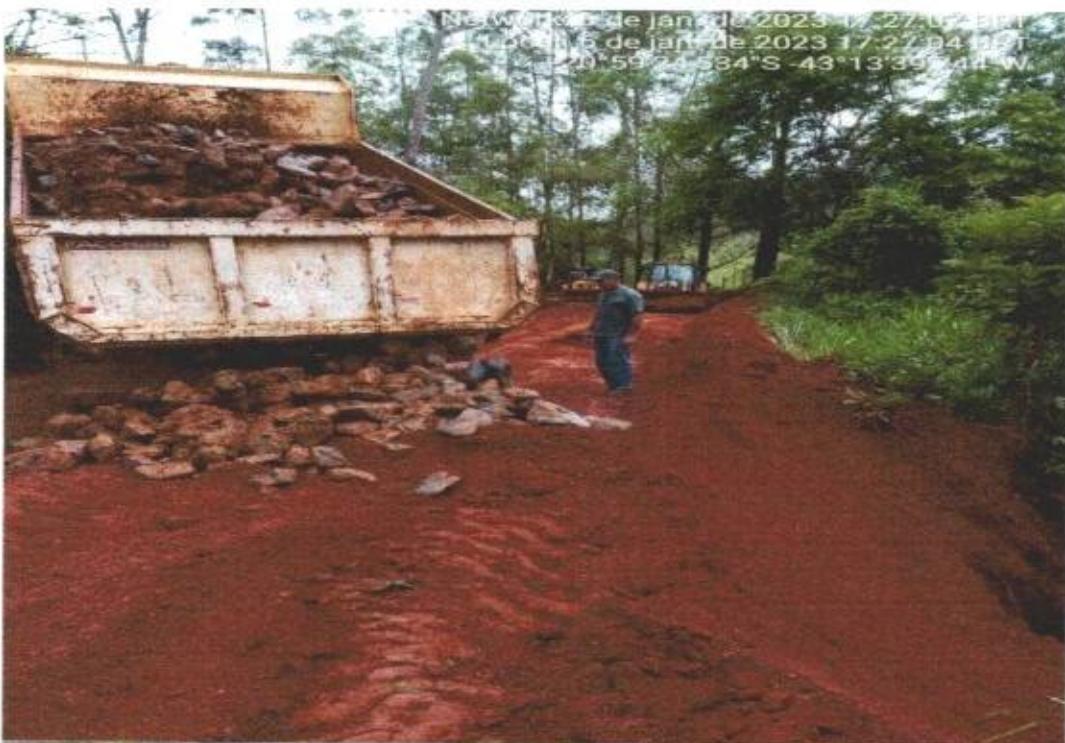
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo







Network: 7 de jan. de 2023 12:32:26 BRT
Local: 7 de jan. de 2023 12:32:22 BRT
-21°19'036"S -43°13'56,658"W



**HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA ME
(TERRAPLANAGEM MIRANDA MAGALHÃES)
CNPJ/MF sob o n.º 09.166.213/0001-62
Rua Antônio Honório de Oliveira, nº 135 A, Centro.
Brás Pires, MG, CEP.: 36.542-000**

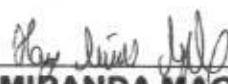


COTAÇÃO DE PREÇO

**HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA ME
(TERRAPLANAGEM MIRANDA MAGALHÃES)
CNPJ/MF sob o n.º 09.166.213/0001-62
Rua Antônio Honório de Oliveira, nº 135 A, Centro.
Brás Pires, MG, CEP.: 36.542-000**

Item	Descrição	U.M	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO HORAS MAQUINA RETROESCAVADEIRA PEQUENA	HS	200	190,00	38.000,00
02	LOCAÇÃO HORAS MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 22 TONELADAS	HS	200	410,50	82.100,00
03	CAMINHÃO 02 EIXOS	KM	1.500	8,90	13.350,00
04	CAMINHÃO 03 EIXOS	KM	1.500	17,00	25.500,00
05	CARRETA 05 EIXOS	KM	500	18,00	9.000,00

Dores do Turvo MG, 11 de janeiro de 2023.


HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA ME



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

COTAÇÃO DE PREÇO



Proponente:	<i>HELIELSSON SILVA MOREIRA</i>
CNPJ:	<i>96.919.080/0001-64</i>
Rua/Av.	<i>IPÊ BRANCO</i>
Bairro:	<i>SÃO MATHEUS</i>
Cidade:	<i>DORES DO TURVO</i> UF: MG
Tel/Email:	<i>32984224495 PREMOLDADOSDORENSE@GMAIL.COM</i>

Item	Descrição	U.M	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO HORAS MAQUINA RETROESCAVADEIRA PEQUENA	HS	200	<i>180,00</i>	<i>36.000,00</i>
02	LOCAÇÃO HORAS MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 22 TONELADAS	HS	200	<i>400,00</i>	<i>80.000,00</i>
03	CAMINHÃO 02 EIXOS	KM	1.500	<i>8,10</i>	<i>12.150,00</i>
04	CAMINHÃO 03 EIXOS	KM	1.500	<i>16,50</i>	<i>24.750,00</i>
05	CARRETA 05 EIXOS	KM	500	<i>17,50</i>	<i>8.750,00</i>

Local data: *Dores do Turvo*

11 DE JANEIRO DE 2023

Assinatura

Helilsson Silva Moreira

APLAINAR TERRAPLANAGEM LTDA ME
Rua Sebastião Bento de Oliveira, 140, Santo Antônio, Dores do Turvo MG
CNPJ sob o nº 37.804.458/0001-03



COTAÇÃO DE PREÇO

APLAINAR TERRAPLANAGEM LTDA ME
Rua Sebastião Bento de Oliveira, 140, Santo Antônio, Dores do Turvo MG
CNPJ sob o nº 37.804.458/0001-03

Item	Descrição	U.M	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO HORAS MAQUINA RETROESCAVADEIRA PEQUENA	HS	200	189,00	37.800,00
02	LOCAÇÃO HORAS MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 22 TONELADAS	HS	200	405,50	81.100,00
03	CAMINHÃO 02 EIXOS	KM	1.500	8,12	12.180,00
04	CAMINHÃO 03 EIXOS	KM	1.500	16,70	25.050,00
05	CARRETA 05 EIXOS	KM	500	17,85	8.925,00

Dores do Turvo MG, 11 de janeiro de 2023.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES
COTAÇÃO DE SERVIÇOS**

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 12/01/2023 até 16/04/2023

Requisições: 00119/001 - 10/01/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 1951 - HUGO MIRANDA MAGALHÃES ME

Contato: HUGO

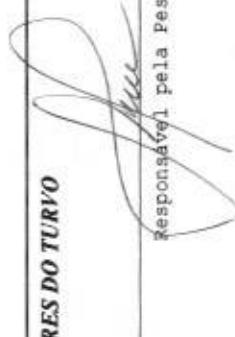
Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	CAMINHÃO 02 EIXOS	KM	1.500,0000	8,9000	13.350,0000
0002	CAMINHÃO 03 EIXOS	KM	1.500,0000	17,0000	25.500,0000
0003	CARRETA 5 EIXOS	KM	500,0000	18,0000	9.000,0000
0004	LOCAÇÃO HORAS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA 22 TONELADAS	HS	200,0000	410,5000	82.100,0000
0005	LOCAÇÃO HORAS MAQUINAS RETROESCAVADERA PEQUENA	HS	200,0000	190,0000	38.000,0000
				Total Bruto ...	167.950,0000

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	CAMINHÃO 02 EIXOS	KM	1.500,0000	8,1000	12.150,0000
0002	CAMINHÃO 03 EIXOS	KM	1.500,0000	16,5000	24.750,0000
0003	CARRETA 5 EIXOS	KM	500,0000	17,5000	8.750,0000
0004	LOCAÇÃO HORAS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA 22 TONELADAS	HS	200,0000	400,0000	80.000,0000
0005	LOCAÇÃO HORAS MAQUINAS RETROESCAVADERA PEQUENA	HS	200,0000	180,0000	36.000,0000
				Total Bruto ...	161.650,0000

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	CAMINHÃO 02 EIXOS	KM	1.500,0000	8,1200	12.180,0000
0002	CAMINHÃO 03 EIXOS	KM	1.500,0000	16,7000	25.050,0000
0003	CARRETA 5 EIXOS	KM	500,0000	17,8500	8.925,0000
0004	LOCAÇÃO HORAS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA 22 TONELADAS	HS	200,0000	405,5000	81.100,0000
0005	LOCAÇÃO HORAS MAQUINAS RETROESCAVADERA PEQUENA	HS	200,0000	189,0000	37.800,0000
				Total Bruto ...	165.055,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 12/01/2023



024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

Responsável pela Pesquisa de Preços





Data: 12/01/2023

Nº.: 0018

Página: 1 de 1

PLANTILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 12/01/2023 até 16/04/2023

Requisições: 00119/001 - 10/01/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Média	Máximo
0001	CAMINHÃO 02 EIXOS	KM	1.500,0000	8,3733	12.559,9500	8,1000	8,3733	8,9000
0002	CAMINHÃO 03 EIXOS	KM	1.500,0000	16,7333	25.099,9500	16,5000	16,7333	17,0000
0003	CARRETA 5 EIXOS	KM	500,0000	17,7833	8.891,9500	17,5000	17,7833	18,0000
0004	LOCAÇÃO HORAS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA 22 TONELADAS	HS	200,0000	405,3333	81.066,9600	400,0000	405,3333	410,5000
0005	LOCAÇÃO HORAS MAQUINAS RETROESCAVADORA PEQUENA	HS	200,0000	186,3333	37.266,9600	180,0000	186,3333	190,0000
Total Bruto ...					164.884,8700			

Local: DORES DO TURVO

Data: 12/01/2023

Responsável Pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30 - CENTRO -DORES DO TURVO.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3376-1130



PORTARIA N° 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023".

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dores de Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:

TITULARES

Presidente: Joáé Ataul Coelho, portador do CPF nº 522.764.496-91 e RG nº M- 3002635;

Membro: Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

Membro: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

SUPLENTE

Membro Suplente: Mariana das Dores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Portaria terá validade até 31/03/2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 02 de janeiro de 2023.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
lencaco@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MEMORANDO INTERNO.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo administrativo, cujo objetivo refere-se contratação **EMERGENCIAL** de locação de caminhões e serviços de retroescavadeira de pequeno e grande porte, para atender às demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG, com valor total estimado de R\$ 164.884,87 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme pesquisa de mercado ás fls. retro, solicito a realização de acompanhamento de saldo orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dores do Turvo/MG, 12 de janeiro de 2023.

José Ataul Coelho
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao requerimento formulado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é contratação **EMERGENCIAL** de locação de caminhões e serviços de retroescavadeira de pequeno e grande porte, para atender às demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária do exercício 2023:

Dotação orçamentária:

02.10.01.15.122.0052.2073.3.3.90.39.00

Por ser verdade, firmo a presente.

Dores do Turvo, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA VIEIRA FILHO
Contador CRC/MG 42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30-CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Memorando interno

Origem: Secretaria de Fazenda e Planejamento

Destinatário: Comissão de Licitação

Dores do Turvo, 12 de janeiro de 2023.

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 164.884,87 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Objeto: contratação EMERGENCIAL de locação de caminhões e serviços de retroescavadeira de pequeno e grande porte, para atender às demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG

Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30 - CENTRO -DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, desiro a abertura de processo administrativo para contratação **EMERGENCIAL** de locação de caminhões e serviços de retroescavadeira de pequeno e grande porte, para atender às demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG, observados os preços compatíveis no Município e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo/MG, 12 de janeiro de 2023.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONDEO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdeturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Aos doze e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, José Ataul Coelho, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.

José Ataul Coelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO nº 014/2023.
DISPENSA Nº 009/2023.

OBJETO: contratação EMERGENCIAL de locação de caminhões e serviços de retroescavadeira de pequeno e grande porte, para atender às demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666, artigo 24, inciso IV.
Decreto Municipal: 01/2023

VALOR ESTIMADO: R\$ 164.884,87 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.01.15.122.0052.2073.3.3.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E EMPRESA -----

CONTRATO N° ____/2023.

PROCESSO nº 014/2023.

DISPENSA Nº 009/2023.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)**, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contratação **EMERGENCIAL** de locação de caminhões e serviços de retroescavadeira de pequeno e grande porte, para atender às demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG, com base no art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Item	Descrição dos serviços	Unid. Medida	Quant. Estimada de horas	Valor. Da hora trabalhada	Valor. Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ ____ ().

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O faturamento será efetuado, com pagamento conforme a realização dos serviços, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.10.01.15.122.0052.2073.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A prestação de serviços deverá ocorrer conforme orientações da Administração Municipal, devendo a empresa estar disponível para esclarecimentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato dos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto desta licitação, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia _____, contados a partir da data de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, _____.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - CONTRATANTE

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA - Representante

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Ata de apreciação para contratação **EMERGENCIAL** de locação de caminhões e serviços de retroescavadeira de pequeno e grande porte, para atender às demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31808955492	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: HELIELSSON SILVA MOREIRA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)



DORES DO TURVO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

19 MAIO 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____

Data

Responsável

NÃO _____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Responsável

Data

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9364781 em 20/05/2022 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 222549114 - 20/05/2022. Autenticação: F2DF8D8E61C4DE213DB6E83FAE41AE8CFE44F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/254.911-4 e o código de segurança aHAK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

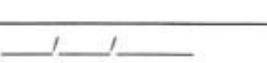
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/254.911-4	MGP2200435816	20/05/2022



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
089.167.576-06	HELIELSSON SILVA MOREIRA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180895549-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HELIELSSON SILVA MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILIAÇÃO CARLOS ANTONIO MOREIRA		(mãe) SUELANE SILVA DE ASSIS MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/10/1987	IDENTIDADE (número) MG16794587	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL WAGNERMOREIRA22@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO GROSSI			NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO DORES DO TURVO		CEP 36513000	
UF MG			
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Porte			
<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRÍPCAO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRÍPCAO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E)
EVENTO	DESCRÍPCAO DO EVENTO	EVENTO	DESCRÍPCAO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HELIELSSON SILVA MOREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA YPE BRANCO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO MATHEUS	
MUNICÍPIO DORES DO TURVO		UF MG	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WAGNERMOREIRA22@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRÍPCAO DO OBJETO		
Atividade principal 4213800	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL , AREIA, PEDRA BRITADA E TIJOLOS E SERVICOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM , URBANIZACAO ,FUNDACOES E CONSTRUCAO DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E PARA CONSTRUCAO.		
Atividades secundárias 2330399 4319300 4399199 4744004 4930202			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/09/2016		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26219080000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
			UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 19/05/2022		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200435816



MG29200B41


Paula Bomfim
Secretária-Geral

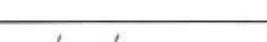


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifco o registro sob o nº 9364781 em 20/05/2022 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 222549114 - 20/05/2022. Autenticação: F2DF8D8E61C4DE213DB6E83FAE41AE8CFE44F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/254.911-4 e o código de segurança aHAK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


Marinely de Paula Bomfim

pág. 3/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180895549-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HELIELSSON SILVA MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILIAÇÃO CARLOS ANTONIO MOREIRA		(mãe) SUELANE SILVA DE ASSIS MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/10/1987	IDENTIDADE (número) MG16794587	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (formal de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL WAGNERMOREIRA22@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO GROSSI			NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36513000
MUNICÍPIO DORES DO TURVO		UF MG	
Declaro que a atividade se: <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA nos termos de Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	Descrição do ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	Descrição do Evento ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E)
EVENTO	Descrição do Evento	EVENTO	Descrição do Evento
NOME EMPRESARIAL HELIELSSON SILVA MOREIRA		NÚMERO SN	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA YPE BRANCO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO MATHEUS	CEP 36513000
MUNICÍPIO DORES DO TURVO		UF MG	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WAGNERMOREIRA22@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	Descrição do Objeto		
Atividade principal 4213800			
Atividades secundárias 7731400 7732201			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/09/2016		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26219080000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		UF	
DATA DA ASSINATURA 19/05/2022		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL: DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200435816



MG29200841



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9364781 em 20/05/2022 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 222549114 - 20/05/2022, Autenticação: F2DFBD8E61C4DE213DB6E83FAE41AE8CFE44F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/254.911-4 e o código de segurança aHAK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/254.911-4	MGP2200435816	20/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
089.167.576-06	HELIELSSON SILVA MOREIRA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, de NIRE 31808955492 e protocolado sob o número 22/254.911-4 em 20/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9364781, em 20/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandro Angelo de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.167.576-06	HELIELSSON SILVA MOREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.167.576-06	HELIELSSON SILVA MOREIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 20 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Sandro Angelo de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 20/05/2022, às 17:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 22/254.911-4.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 20 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9364781 em 20/05/2022 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 222549114 - 20/05/2022. Autenticação: F2DF8D8E61C4DE213DB6E83FAE41AE8CFE44F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/254.911-4 e o código de segurança aHAK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.219.080/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/09/2016
NOME EMPRESARIAL HELIELSSON SILVA MOREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 43.18-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)			
LOGRADOURO R YPE BRANCO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 36.513-000	BAIRRO/DISTRITO SAO MATHEUS	MUNICÍPIO DORES DO TURVO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO WAGNERMOREIRA22@HOTMAIL.COM		TELEFONE (32) 8438-4768	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2023 às 10:51:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 26.219.080/0001-64

Razão

Social: HELIELSSON SILVA MOREIRA

Endereço: RUA FRANCISCO A DE OLIVEIRA 341 / SAO MATEUS / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2022 a 26/01/2023

Certificação Número: 2022122801551538150232

Informação obtida em 12/01/2023 10:53:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dores do Turvo".

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Caixa".



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HELIELSSON SILVA MOREIRA
CNPJ: 26.219.080/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:50 do dia 05/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2023.

Código de controle da certidão: **01AA.CC0F.54E9.7D88**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/01/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/04/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: HELIELSSON SILVA MOREIRA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002834970-00-41	CNPJ/CPF: 26.219.080/0001-64	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA YPE BRANCO		NÚMERO: 5N
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO MATHEUS	CEP: 36513000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DORES DO TURVO	UF: MG



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000610324962



Prefeitura de Dores do Turvo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
AMPLA
Nº 81210709/2022



Nome / Razão Social

HELIELSSON SILVA MOREIRA 089.167.576-06

26219080000164

Endereço

RUA IPÊ BRANCO, S/N
SÃO MATHEUS, DORES DO TURVO
36513000

Requerente

Finalidade

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCrito, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 7 de Dezembro de 2022

35DOCUMENTO2022120707122022172238
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnndoressoturvo



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HELIELSSON SILVA MOREIRA
CNPJ: 26.219.080/0001-64

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

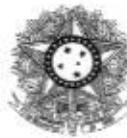
Certidão solicitada em 12 de Janeiro de 2023 às 11:08

SENADOR FIRMINO, 12 de Janeiro de 2023 às 11:08

Código de Autenticação: 2301-1211-0826-0853-1783

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELIELSSON SILVA MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.219.080/0001-64

Certidão nº: 1699084/2023

Expedição: 12/01/2023, às 11:00:31

Validade: 11/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELIELSSON SILVA MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.219.080/0001-64**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30 - CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ref.:

PROCESSO nº 014/2023.

DISPENSA Nº 009/2023.

Aos treze dias do mês janeiro de 2023, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de contratação **EMERGENCIAL** de locação de caminhões e serviços de retroescavadeira de pequeno e grande porte, para atender às demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG, por Dispensa de Licitação.

Foi registrado pela Comissão que é fato público e notório que o Município de Dores do Turvo foi atingido por fortes chuvas e tempestades que, por seu turno, causaram inúmeros deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos que ocasionaram danos em vias públicas, estradas, pontes e acessos pertencentes ao Município; Foi editado o Decreto Municipal nº 01/2023, que declara estado de emergência no Município;

Após a análise da situação vivenciada pelo Município em decorrência do forte período de chuvas, a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a **Dispensa Emergencial** de Licitação é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Registrarmos, ainda, que se tratam de serviços de natureza comum, cujos valores estão perfeitamente enquadrados dentro dos preços praticados no mercado, objetivando a efetiva contratação por meio de processo administrativo de dispensa emergencial de licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


José Ataul Coelho
Presidente da Comissão de Licitação


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão


Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Atendendo à solicitação da Secretaria de Obras, a Comissão de Licitação reconheceu a situação de emergência em Dores do Turvo, uma vez que, o Município foi atingido por fortes chuvas e tempestades que, por seu turno, causaram inúmeros deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos que ocasionaram danos em vias públicas, estradas, pontes e acessos, prejudicando diversos municípios e demais usuários das vias públicas.

Assim sendo, a Comissão procedeu à pesquisa de mercado, bem como, aos trâmites legais adequados às características do pretendido objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para Contratação **EMERGENCIAL** de serviços de retroescavadeira de pequeno porte, para atender às demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA N° 009/2023**.

Dores do Turvo/MG, 13 de janeiro de 2023.

José Ataul Coelho
Presidente da Comissão de Licitação

Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão

Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

De acordo com as propostas apresentadas, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, verifica-se dos autos que a Empresa **HELIELSSON SILVA MOREIRA ME**, CNPJ nº 26.219.080/0001-64, ofertou proposta mais vantajosa a Administração Municipal, no valor total de R\$ 164.884,87 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). É importante ressaltar que, a empresa é enquadrada com ME e sediada neste próprio município.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, todo o processo a elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO** e **RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 13 de janeiro de 2023.

José Ataul Coelho
Presidente da Comissão de Licitação

Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão

Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ENCAMINHAMENTO PARA PARECER JURÍDICO:

Encaminhamos o presente Processo nº. 014/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa emergencial de licitação, tendo em vista que, a pretendida contratação tem considerável importância para atender as demandas da Secretaria de Obras. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 13 de janeiro de 2023.


JOSE ATAUL COELHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
PRAÇA CONDEO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30 - CENTRO - DORES DO TURVO
licitacao@doresdaturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO

PROCESSO nº 014/2023.

DISPENSA Nº 009/2023.

Referência: contratação **EMERGENCIAL** de locação de caminhões e serviços de retroescavadeira de pequeno e grande porte, para atender às demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG.

A Assessoria Jurídica do Município de Dores do Turvo/MG, atendendo à solicitação do Setor de Licitação, após analisar o Processo nº. 014/2023, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cumpre salientar, neste ponto, que a pretendida contratação tem considerável importância, uma vez que, visa atender às demandas da Secretaria de Obras, objetivando a contratação **EMERGENCIAL** de locação de caminhões e serviços de retroescavadeira de pequeno e grande porte, para atender às demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG;

Registro, por oportuno, que se tratam de serviços de considerável importância, uma vez que, o Município foi atingido por fortes chuvas e tempestades que, por seu turno, causaram inúmeros deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos que ocasionaram danos em vias públicas, estradas, pontes e acessos, prejudicando diversos municípios e demais usuários das vias públicas.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa emergencial de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, uma vez que, a futura contratação se faz necessária para atender situação emergencial devido às fortes chuvas e tempestades que atingiram o Município.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇA CONDEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30 - CENTRO - DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos produtos que estão sendo praticados no mercado.

Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da Empresa **HELIELSSON SILVA MOREIRA ME**, CNPJ nº 26.219.080/0001-64 por meio de dispensa emergencial de licitação.

Ademais, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O renomado doutrinador HÉLY LOPES MEIRELLES, em sua incontestável obra Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, ensina:

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou."

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pela STF – MS nº 24.073-3 – DF em 6 de janeiro de 2002 e MS nº 24.584-1 – DF em 9 de novembro de 2007.

É o nosso parecer, s.m.j.,

Dores do Turvo, 13 de janeiro de 2023.

Fábio Junior dos Santos
OAB/MG 117.913
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
PRAÇA CONDEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30 - CENTRO - DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PROCESSO nº 014/2023.
DISPENSA Nº 009/2023.

OBJETO: Contratação **EMERGENCIAL** de locação de caminhões e serviços de retroescavadeira de pequeno e grande porte, para atender às demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR DA DESPESA: R\$ 164.884,87 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa EMERGENCIAL de Licitação para autorizar a contratação **EMERGENCIAL** de locação de caminhões e serviços de retroescavadeira de pequeno e grande porte, para atender às demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG.

Assim, proceda-se à contratação da **Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA ME**, CNPJ nº 26.219.080/0001-64, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dores do Turvo/MG, 16 de janeiro de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E EMPRESA HELIELSSON SILVA MOREIRA ME.

CONTRATO N° 012/2023.

PROCESSO N° 014/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2023.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA HELIELSSON SILVA MOREIRA**, sediada na Rua Ype Branco, SNº, Bairro São Matheus, Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.219.080/0001-64, neste ato representado pelo Sr. Helielsson Silva Moreira, portador da Carteira de Identidade nº MG 16794587, inscrito no CPF sob o nº 089.167.576-06, residente e domiciliado na Rua Francisco Grossi, nº Centro, cidade de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais. CEP: 36.513-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente ajuste a contratação **EMERGENCIAL** de locação de caminhões e serviços de retroescavadeira de pequeno e grande porte, para atender às demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG, com base no art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Item	Descrição	U.M	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO HORAS MAQUINA RETROESCAVADEIRA PEQUENA	HS	200	180,00	36.000,00
02	LOCAÇÃO HORAS MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 22 TONELADAS	HS	200	400,00	80.000,00
03	CAMINHÃO 02 EIXOS	KM	1.500	8,10	12.150,00
04	CAMINHÃO 03 EIXOS	KM	1.500	16,50	24.750,00
05	CARRETA 05 EIXOS	KM	500	17,50	8.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 161.650,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O faturamento será efetuado, com pagamento conforme a realização dos serviços, com depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.10.01.15.122.0052.2072.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A prestação de serviços deverá ocorrer conforme orientações da Administração Municipal, devendo a empresa estar disponível para esclarecimentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato dos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto desta licitação, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30-CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- I - Advertência por escrito;
- II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;
- III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;
- IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 16 de abril de 2023, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 16 de janeiro de 2023.

Município de Dores do Turvo - Contratante
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal –

Heliesson Silva Moreira - Contratada
Heliesson Silva Moreira - Representante

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

A circular stamp with the text "MUNICÍPIO DE DORES DO TURIÚ - PI" around the perimeter and "FESTA DA CACAU E CACAUÍNHA" in the center.

CONTRATO CADASTRADO

Aplicação

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA DE PEQUENO E GRANDE PORTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG, COM BASE NO ART. 24, INC. IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2023, QUE DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO;

ditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ORDEM DE SERVIÇO
(GLOBAL)

00129 / 001
16/01/2023

Para uso da contabilidade			Local: <i>DORES DO TURVO</i>	Data: <i>16/01/2023</i>
Ficha: 00404	Credor:	3017	C.Custo: 003	<i>Valdir Ribeiro de Barros</i>
O.S.:	00129/001 - 16/01/2023 RS			VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Proc.Lic.:	0014 - 12/01/2023 Modalidade: DISPENSA			<i>Responsável pela Contratação do Serviço</i>
Cont:	00012 - 16/01/2023 Aditivo:			<i>/</i>
Fonte: 150000000 Det.Desp: 99	Proc.C.:	00418 - 16/01/2023		
Rec.Vinc.:				





Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 761 de 09/02/2023

09/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
CONTRATOS	CONTRATOS	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 012/2023. PROCESSO N° 014/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2023. Objeto: contratação EMERGENCIAL de locação de caminhões e serviços de retroescavadeira de pequeno e grande porte, para atender às demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG, com base no art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Total R\$ 161.650,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 17/01/2023. Vigencia: 16/01/2023 a 16/04/2023. Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000921

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 013/2023. PROCESSO nº 015/2023. DISPENSA N° 010/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em licença vitalícia de uso e gerenciamento de sistema de laboratório de análises clínicas para atender as demandas da Secretaria de saúde do Município de Dores do Turvo. Valor Total: R\$ 1.681,00 (mil, seiscentos e oitenta e um reais). Data da assinatura: 17/01/2023. Vigência: Vitalício. Empresa JORGE VIANA JUNIOR ME. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000919

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 021/2023. Objeto: oferecimento de 12 (doze) vagas mês de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, que necessitam de afastamento do ambiente no qual iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substâncias psicoativas, como o álcool, crack, maconha, cocaína, dentre outras. Valor: Gratuito. Data da assinatura: 31/01/2023. Vigencia: 31/01/2023 a 31/01/2024. Empresa CENTRO DE RECUPERAÇÃO RESGATANDO VIDAS. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000922

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação. PROCESSO N° 014/2023.DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2023. Objeto: contratação EMERGENCIAL de locação de caminhões e serviços de

Diário Oficial do Município de Dores do Turvo

Edição Nº 761 de 09/02/2023

retroescavadeira de pequeno e grande porte, para atender às demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG, com base no art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Total R\$ 161.650,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 17/01/2023. Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000920

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação. PROCESSO nº 015/2023. DISPENSA Nº 000/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em licença vitalícia de uso e gerenciamento de sistema de laboratório de análises clínicas para atender as demandas da Secretaria de saúde do Município de Dores do Turvo. Valor Total: R\$ 1.681,00 (mil, seiscentos e oitenta e um reais). Data da assinatura: 17/01/2023. Empresa JORGE VIANA JUNIOR ME. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000918

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO ELETRÔNICO	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público Processo licitatório nº 031/2023 Pregão Eletrônico nº 000/2023, que será realizado no dia 24/02/2023, as 08:00 horas. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Recargas de Oxigênio Medicinal e aquisição de materiais específicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG. O edital e seu teor estarão à disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); no site da plataforma de licitações (www.ammlicita.org.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. Dúvidas referente a plataforma licitação Tel. (35) 3553-1211 e (031) 3191-7001. Dores do Turvo, 09 de fevereiro de 2023. José Ataul Coelho - Pregoeiro Municipal.

Código Identificador: 015.00047.00053.001.004.0009.0001.0000917



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.09.02.2023.1.0000758**

Utilize o QR CODE ao lado para ajudar a autenticidade deste documento.
Diário Oficial do Município de Dores do Turvo - MG
nº 930 de 09 de Novembro de 2017 que institui o diário oficial municipal da Prefeitura de Dores do Turvo-MG.